

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

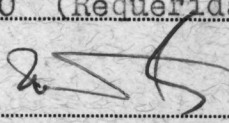
PROC. Nº 05/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:

DRA JUSSARA DE BEM GOMES:

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de janeiro do ano  
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
ERNESTO POPP (Requerente) contra  
TANAC S.A. IND. DE TANINO (Requerida)

  
.....  
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes:

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO F.G.T:S.

16.1.74  
Dia 10.1.74  
Hora 9:20 L

210

C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 05174  
Em 07/01/74

Excelentíssimo Senhor  
Juiz Presidente da  
Junta de Conciliação e Julgamento  
MONTENEGRO

ERNESTO POPP, o abaixo assinado, brasileiro-naturalizado, casado, residente nesta cidade, à Rua T. Weibull s/nº, portador da Carteira Profissional nº 52.349, Serie 88ª, exercendo o cargo de Diretor Gerente da Tanac S.A. - Indústria de Tanino, sediada nesta cidade, desejando optar pelo regimento do F.G.T.S., com efeito retroativo, conforme estabelece a Lei nº 5958 de 10/12/1973, vem, pela presente, solicitar mui respeitosamente a V. Excia. se digne determinar dia e hora para homologar a opção pretendida.

Nestes Termos

Pede e Espera Deferimento

Montenegro, 26 de dezembro de 1973

~~mm~~

**CERTIDÃO**

Certifico que foi designado o dia 10 de 01 de 1976 às 10:00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada as partes

para ciência da desistência

O referido é verdade e dou fe. 7 de Janeiro de 1976  
Montenegro, \_\_\_\_\_

RECEBI: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**MAURÍCIO FORTES**  
**CHEFE DA SECRETARIA**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA

Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e 74, nesta cidade de Montenegro às 10:00 horas na sala de audiência desta Junta, ~~ausente~~ presente o Reclamante Ernesto Popp  
(Representação quando houver)  
e ~~ausente~~ presente o Reclamado Tanac S/A  
(Representação quando houver), não se tendo podido realizar a audiência para apreciação da reclamação pelo primeiro apresentada contra o segundo, em razão de força maior, ficou marcada nova audiência para o dia 16 de janeiro às 9:20 horas.

Pelo que eu, secretário, lavrei o presente termo.

\_\_\_\_\_ requerente  
\_\_\_\_\_ requerida  
JULIANA DE SOUZA DUMAS  
Juíza do Trabalho - Substituto

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



4  
JK

**PROCESSO N°...05/74.....**

Aos **dezesseis (16)** dias do mês de **janeiro** do ano de mil  
novecentos e setenta e quatro, às **nove e quarenta** horas,  
estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e**  
Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho Subst<sup>a</sup>.Dra. **JUSSARA DE BEM GOMES**

e dos Srs. Vogais **ANDRÉ LUIZ MOTTIN**, dos em-

pregadores, e **NESTOR FLORES**, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **ERNESTO**

**POPP**, requerente, e **TANAC S/A. Ind.do Tanino**, requerida, para a audiência de homologação de opção ao FGTS, cfe. Lei 5958. Presentes as partes, a requerida representada pelo sr. **Ademar Piqueres**, que juntou credenciação de preposto. Pelo representante da empresa foi dito que concordava com o pedido do requerente em aproveitar o disposto na Lei 5958, de 10.12.73, aproveitando o ali disposto, ou seja, optar pelo regime do F.G.T.S. desde sua vigência, a partir de 1967, uma vez que o requerente não havia optado. Em face da concordância da empresa, a Junta HOMOLOGOU a opção requerida pelo requerente desde o seu período inicial. Isento de custas. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
**NESTOR FLORES**  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
**JUSSARA DE BEM GOMES**  
Juíza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
**ANDRÉ LUIZ MOTTIN**  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
requerente

*Ademar Piqueres*  
\_\_\_\_\_  
requerida

*Maurício Fortes*  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA





Montenegro, 10 de janeiro de 1.974

À  
Junta de Conciliação e Julgamento  
Nesta.-

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

Apresentamos a V.Excia., pela presente, o sr.  
ADEMAR PIQUERES, nosso funcionário, que representará esta empresa  
na audiência de homologação da opção formulada pelo sr. ERNESTO POPP,  
outorgando-lhe poderes para concordar com os termos da inicial.

Sem outro particular para a presente, subscreve-  
mo-nos

atenciosamente  
*Remondy*  
ANAC S/A INDÚSTRIA DE TANINO

PROCURADORES

TABELIÃO Argemiro Chaves Vargas ESCREVENTE AUTORIZADO Milton Vargas	<b>TABELIONATO VARGAS</b> RECONHEÇO verdadeira(s) a(s) firma(s) de <i>Theodoro Osvaldo Clara</i> <i>e Onelia Decuzart</i>
	indicada(s) com a seta  RGAS: de uso deste cartório.
	EM TESTEMUNHO <i>su</i> DA VERDADE Montenegro, 10 de Janeiro de 74

**TABELIONATO DE MONTENEGRO**  
 OMAR G. GONÇALVES  
 TABELIÃO DESIGNADO

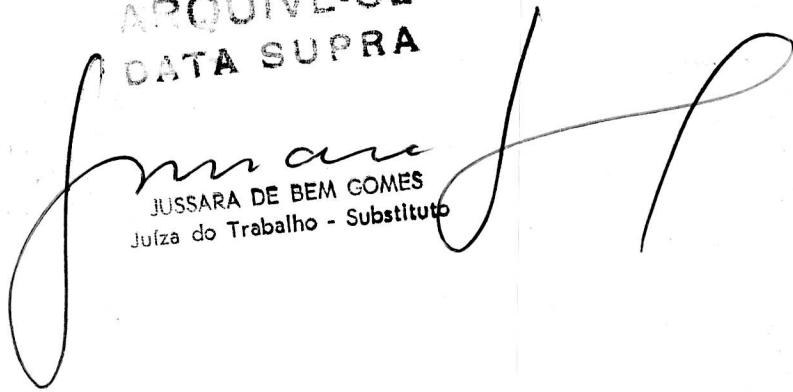
**CONCLUSÃO**

de data, faço estes autos conclu-  
do como Juiz do Trabalho  
em negro, 16/11/78



MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA



JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

  
MAURÍCIO FORTES  
SECRETARIA